



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

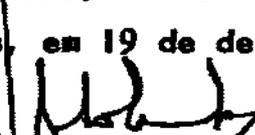
Valoriza a Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1980,

D E C R E T A:

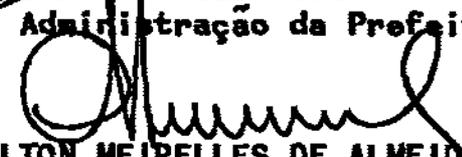
- Artigo 1º - É valorizado em Cz\$429,30 (quatrocentos e vinte e nove cruzados e trinta centavos) a UNIDADE FISCAL de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, instituída neste Município, através do Decreto Municipal nº 716, de 19 de novembro de 1975.
- Artigo 2º - A base de cálculo referida no artigo anterior, refere-se a aplicação dos índices de reajustes da D.T.N. (Obrigações do Tesouro Nacional) de dezembro de 1986 e O.R.T.N. (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) de dezembro de 1985.
- Artigo 3º - O disposto neste Decreto terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1987.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 1.575, de 05 de dezembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de dezembro de 1986.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EULIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de dezembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração